



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2024

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr^a. LILIAN FONTOURA DEPIERE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a **Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais**, consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de: **Técnico Agrícola**¹, a ser lotado, quando da contratação, na *SEDECOM* com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003 e Lei Municipal 1.888, de 30 de novembro de 2011, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e pela **Portaria 27.695 de 04 de janeiro de 2024**, retificada pela **Portaria 27.851 de 19 de março de 2024** que designou os servidores para comporem a Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico Agrícola ¹	R\$ 3.210,78	40h	Ensino Médio com formação em Técnico Agrícola com Habilitação legal – Registro no respectivo Conselho Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" Comprovação de experiência/treinamento em inseminação artificial em bovinos REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: a) Escolaridade: Cursos específicos de Ensino Médio em Técnico Agrícola e Habilitação legal e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B". b) Idade mínima: 18 anos. c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

¹ Serão aceitos como comprovantes da habilitação, formação nos Cursos de Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária ou equivalentes. Considera-se comprovação de experiência em Inseminação Artificial em Bovinos, declaração ou atestado de empregador e comprovação de treinamento, o certificado de curso correlato.

1.1 As atribuições do cargo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.

1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no **Anexo V** deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Todos os cargos constantes nesse Edital, são considerados Cadastro Reserva (CR).

2.2 Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- 2.3 A idade mínima para concorrer ao cargo do certame é de 18 anos.
- 2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.
- 2.7 Todos os documentos comprobatórios referentes aos ' *cursos de qualificação* ', devem ser correlatos a função do cargo pretendido.
- 2.8 O responsável pelo recebimento das inscrições **não fará a conferência da documentação, somente a autenticação.**
- 2.9 No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos.
- 3.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1 Comparecer junto à Secretaria Municipal de Finanças do município, localizada no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS para gerar o **Boleto de inscrição no valor de R\$30,00 (trinta reais);**
- * O pagamento do boleto de inscrição poderá ser quitado em qualquer Agência Bancária.
- 3.3.2 preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo V**, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;
- 3.3.3 entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição e da experiência profissional, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente.**
- 3.4 O *Curriculum Vitae* **deverá** seguir o **modelo** do **Anexo III** deste Edital, estar **preenchido** e **assinado**.
- 3.5 Para os cargos que se exige a CNH Categoria 'B' e 'D', a cópia desta deverá ser entregue no momento da inscrição.
- 3.6 O Comprovante do pagamento **deverá ser apresentado** no momento da inscrição, e **ficará retido** para fins de comprovação futura, caso necessário.
- 3.7 As inscrições serão recebidas junto ao prédio do Centro Municipal de Cultura, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 515, Santo Augusto/RS, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição e do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato, e entregue colado no lado de fora de um **envelope A4** que deverá estar lacrado com os devidos documentos em seu interior, somente no período de **26/03/2024 a 28/03/2024**, das **8h às 11h e 13h30 às 16h.**
- 3.8 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, não será objeto de avaliação.
- 3.9 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.
- 3.10 **Somente serão analisados os currículos devidamente assinados; caso isso não ocorra, o (a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado.**
- 3.11 não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
- * No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que estará disponível no ato da inscrição, desde que, apresentadas as vias originais para conferência.
- * O responsável pelo recebimento das inscrições **não** fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2 O disposto no item 1 dessa observação, não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

4.3 Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **01/04/2024**.

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições preliminares homologadas poderão solicitar por escrito, na data de **02/04/2024**, através de requerimento protocolado no Protocolo Geral, no andar térreo do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/ RS, as razões que fundamentaram o indeferimento de sua inscrição.

5.3 A Comissão Organizadora tem o prazo de um dia – **03/04/2024** – para entregar cópia da Ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Protocolo Geral.

5.4 Após as vistas à ATA, o candidato poderá interpor recurso junto ao Protocolo Geral, no dia **04/04/2024**, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irrisignação.

5.5 Após a análise do recurso, na data de **05/04/2024**, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão; em caso positivo, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br no dia **05/04/2024**.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

6.1. A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

6.2. Somente serão objetos de avaliação os itens descritos no Curriculum Vitae e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

6.3. Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de cadastro reserva, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

6.3.1 Qualificação Mínima Ensino Médio com formação em Técnico Agrícola: **Técnico Agrícola**

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Graduação	05 pts. Cada certificado Máximo 03 certificados	15
	Pós-Graduação	<i>Latus Sensus</i> 10 pts cada certificado Máximo 03 certificados	30
		Mestrado 20 pts cada certificado Máximo 02 certificados	40
		Doutorado 30 pts cada certificado	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

		Máximo 02 certificados	
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* (certificados com data posterior a 19/03/2019)	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 05 certificados	25
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	50
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 05 certificados	75
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	De 6 meses até 2 anos	-	05
	De 2 anos e 1 dia até 4 anos	-	10
	Mais de 4 anos	-	15

6.4 Como comprovante de experiência profissional, cada declaração e/ou certidão de tempo de serviço, deverá conter o nome da função e ser assinada pelo representante legal do órgão à que serviu no tempo declarado.

6.5 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional certidão do INSS e dos demais Institutos de Previdência ou declaração laboral de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos, estas deverão conter a função, data de início e fim da atividade desempenhada. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e jurídicas, mesmo que com firma reconhecida.

6.6 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

6.6.1 Sem descrição do período de realização (data de início e fim)

6.6.2 Sem descrição da respectiva carga horária

6.6.3 Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento)

6.6.4 Com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento)

6.6.5 Iniciados fora do prazo previsto neste Edital

6.6.6 Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **08/04/2024**.

8. RECURSOS DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

8.1 O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, desde que entregues através de protocolo, no andar térreo no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, conforme **Anexo IV**, na data de **09/04/2024**.

8.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato.

8.3 Em **nenhuma hipótese** serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 A divulgação do julgamento de recursos e da classificação preliminar da análise dos currículos se dará na data de **10/04/2024**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Terá preferência àquele que tiver a maior escolaridade.

9.2 Terá preferência àquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (**28/03/2024**), conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

9.3 Tiver maior nota no critério '*experiência profissional*'.

9.4 Terá preferência àquele que tiver maior idade.

9.5 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a Sorteio em Ato Público.

10. SORTEIO PÚBLICO

Se necessário o Sorteio Público, esse será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, com a presença ou não dos candidatos interessados que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais e no site oficial do Município no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **12/04/2024** às **08h30**.

11. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **12/04/2024**.

12. VALIDADE

12.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **01 ano** a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser chamado os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

13. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

13.2 O candidato terá o prazo de **10 dias** consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

13.3 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

13.3.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

13.3.2 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função

13.3.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

13.3.4. Cópia do título de eleitor;

13.3.5 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

13.3.6 Cópia do documento de identidade.

13.3.7 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

13.3.8 Uma fotografia 3x4 recente

13.3.9 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes

13.3.10 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;

13.3.11 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato;

13.3.12 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

13.3.13 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

13.3.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

13.3.15 Declaração de bens e renda.

13.3.16 Perícia médica admissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

13.3.17 Realizar consulta da qualificação cadastral do eSocial, no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Caso houver alguma inconsistência, a mesma deverá ser sanada antes do início das atividades laborais.

13.5.4 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.5 São requisitos para ingresso no serviço público:

13.5.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado nº **01/2024**;

1.3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

13.5.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

13.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

13.5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

13.5.6 Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

13.5.7 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

13.6 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

13.7 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

14.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 19 de março de 2024.

Jonathan Gonçalves Janke
Secretário Municipal de Administração

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº01/2024**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**

1) DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, e conservação e proteção do solo manutenção de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas semelhantes e dirigir veículo de serviço ou de representação do Município quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº01/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	19/03/2024
Início e término das inscrições, conforme Item 3 e seus subitens desse Edital.	26 a 28/03/2024
Edital de homologação preliminar das inscrições.	01/04/2024
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme Item 5.2	02/04/2024
Prazo para entrega da cópia da Ata de Indeferimento da inscrição	03/04/2024
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	04/04/2024
Prazo para análise dos recursos	05/04/2024
Homologação final das inscrições	05/04/2024
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	08/04/2024
Data de solicitação da interposição de recursos do resultado da classificação preliminar	09/04/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	10/04/2024
Divulgação da Classificação Preliminar Final	11/04/2024
Sorteio.	12/04/2024
Homologação e publicação do resultado final.	12/04/2024

* As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.1 Filiação: _____

1.1 Naturalidade: _____

1.1 Nacionalidade: _____

2.1 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Documento de identificação com foto:

Tipo de documento e número: _____

2.2 Endereço Residencial: _____

2.3 Endereço Eletrônico: _____

2.4 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.5 Outro telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado:

Instituição de Ensino: _____

3.2 Ensino Fundamental Completo:

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 Ensino Médio:

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 Graduação:

3.4.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 Pós Graduação (*Latus Sensus*)

3.5.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____



Ano de conclusão: _____

3.5.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5.3 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 Mestrado:

3.6.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.2 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7 Doutorado:

3.7.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.7.2 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 4h a 20h):

4.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____



CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 21h a 40h):

4.6 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.7 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.8 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.9 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.10 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (acima de 40h):

4.11 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.12 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.13 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.14 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.15 Nome do curso: _____
Entidade Promotora: _____
Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

5.2 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5.3 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.4 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.5 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.6 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.7 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.8 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.9 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

5.10 Empregador: _____
Cidade: _____
Função: _____
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Santo Augusto, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

RG _____ CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

2. RECURSO

() contra inscrição indeferida () contra o resultado da análise do *Curriculum Vitae*

3. JUSTIFICATIVA

Santo Augusto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
RG	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato



As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO		DATA DA INSCRIÇÃO	
---------------------	--	-------------------	--

Responsável pela Inscrição